PORTARIA N. 209/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder pensão por morte a **Geronita de Almeida Ferreira**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Altair Rezende do Amaral**, matrícula nº 98507, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência D, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I e § 3º da Lei Municipal nº 4.399/97 c/c Instrução Normativa nº 003/2015 do IPAMV, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 02/04/2021.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 108/2023.

Vitória, 05 de junho de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.06.07 10:48:56 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 900/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br